RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-BA.

Tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

Data: 26 de maio de 2025.

Horário: Das 7h30 às 13h.

Local: Câmara Municipal de Vereadores, Município de Presidente Dutra – Bahia.

---

1. INTRODUÇÃO

A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Presidente Dutra/Ba, foi realizada no dia 26 de maio de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de promover um espaço democrático e participativo de discussão sobre os direitos, desafios e políticas públicas para a pessoa idosa, considerando as especificidades culturais e sociais do município.

O tema central da conferência — "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" — orientou os debates e as propostas, destacando a necessidade de fortalecer políticas públicas inclusivas e garantir o protagonismo e a proteção das pessoas idosas na sociedade.

---

2. Objetivos da Conferência

- Fortalecer a participação social das pessoas idosas.
- Debater políticas públicas voltadas para atender a população idosa com dignidade, garantia de seus direitos e qualidade de vida.
- Elaborar propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa no Município, Estado e União.

- Eleger delegados para representar o município na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

---

3. PROGRAMAÇÃO

7h30 - Credenciamento e café da manhã

Recepção dos participantes com acolhimento e entrega de materiais informativos.

8h - Abertura Solene

- Composição da mesa de autoridades.
- Execução do Hino Nacional.
- Fala das autoridades locais: Prefeito(a), Vice-Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, Presidente do Conselho e representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Secretária de Saúde, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretário de Meio Ambiente, Secretário de Agricultura e representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
- Apresentação Cultural realizada pelo grupo da Melhor Idade do CRAS do município.

9h - Leitura do Regimento Interno

9h30- Palestra Magna

Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: desafios para a garantia de direitos"

Palestrante: Sheila Lima

10h30 - Grupos de Trabalho

Divisão dos participantes em grupos temáticos para discussão e elaboração de propostas nos seguintes eixos:

- Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direi- tos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

12h - Plenária Final

Apresentação e aprovação das propostas elaboradas nos Grupos de Trabalho.

12h30 Eleição dos Delegados

Escolha dos representantes municipais para a Conferência Estadual.

13h00 - Encerramento

Agradecimentos e entrega dos certificados de participação.

---

4. PARTICIPANTES

A conferência contou com a presença de:

- Representantes do Poder Público Municipal;
- Conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- Profissionais das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Agricultura;
- Representantes de entidades da sociedade civil organizada;
- Pessoas idosas do município;
- Familiares e cuidadores.

A conferencia teve um total de mais de 110 pessoas presentes.

---

5. PROPOSTAS DELIBERADAS:

Eixo I - FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO:

1- **Incluir a pessoa idosa na lei Orçamentária Municipal**

- Aponte onde se quer chegar:

Garantir a inclusão da pessoa idosa na lei orçamentária municipal

- Prazo estimado: 1 ano

- O que deve ser feito:

Incluir a pessoa idosa como prioridade na lei orçamentária municipal.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Planejamento ou Orçamento.

2. **Ampliar as equipes de profissionais de atendimento da pessoa idosa em seu domicílio.**

- Aponte onde se quer chegar:

Expandir e qualificar as equipes de atendimento domiciliar, assegurando que a pessoa idosa receba cuidados adequados em casa, promovendo a atenção integral à saúde, prevenção de agravos e manutenção da qualidade de vida.

- Prazo estimado: 1 ano
- O que deve ser feito:

Garantir recursos financeiros, materiais e logísticos para a ampliação e manutenção do serviço;

Contratar profissionais para atendimento da pessoa idosa em seu domicílio.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Poder Executivo Municipal;

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Saúde.

3. **Financiar a aquisição de transporte para o deslocamento da equipe multiprofissional para o atendimento da pessoa idosa em seu domicílio.**

- Aponte onde se quer chegar:

Ampliar a cobertura dos serviços de saúde e assistência social, especialmente em povoados do município, promovendo a equidade no atendimento.

- Prazo estimado: 1 ano.

- O que deve ser feito:

Adquirir veículos apropriados;

Incluir no orçamento municipal recursos financeiros para a aquisição.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Poder Executivo Municipal;

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Saúde.

4. **Criação de um Centro de Convivência para pessoa Idosa.**

- Onde se quer chegar:

Criar um espaço de convivência, agradável, acolhedor, que garanta proteção, apoio e cuidado para as pessoas idosas.

- Prazo estimado: 1 ano
- O que deve ser feito:

Infraestrutura (construir ou alugar um espaço);

Equipar;

Contratar equipes de trabalho.

- Responsabilidade e competências:

Poder público municipal;

Assistência Social e Secretária de Saúde.

5. **Destinar recursos financeiros para ações do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa.**

- Aponte onde se quer chegar:

Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI);

Viabilizar a execução de ações, campanhas, eventos, formações e projetos que promovam a proteção, a valorização e o protagonismo das pessoas idosas;

Assegurar o funcionamento regular e eficiente do CMDI.

- Prazo estimado: 1 ano
- O que deve ser feito:

Incluir no orçamento municipal (Lei Orçamentária Anual – LOA) a previsão de recursos financeiros específicos para o funcionamento e ações do CMDI; elaborar plano de aplicação de recursos.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Poder Executivo Municipal

PRIORIDADES PARA O ESTADO:

1. **Criação de Casa de Acolhimento de longa permanência Regionalizada.**

- Onde se quer chegar:

garantir acolhimento, moradia, saúde e bem-estar às pessoas idosas em situação de maus tratos, violência ou abandono;

Atender à demanda crescente por serviços de acolhimento diante do aumento da população idosa.

- Prazo estimado: 1 a 2 anos
- O que deve ser feito:

levantamento de demanda local e regional.

Captação de recursos e criação da instituição.

Planejar e estruturar a criação da Casa de Acolhimento, com base nas normas do Estatuto do Idoso e na Resolução nº 109/2009 do CNAS.

- Responsabilidade e competência:

Secretaria Estadual e Municipal de Assistência Social.

2. Destinar recursos para a contratação de profissionais para o atendimento de pessoas idosas em seu domicílio.

- Aponte onde se quer chegar:

Garantir equipes multiprofissionais suficientes e qualificadas, para realizar visitas periódicas, acompanhar condições de saúde, ofertar suporte psicossocial e realizar intervenções preventivas e terapêuticas. Garantir que a população idosa, em situação de dependência ou fragilidade, receba acompanhamento multiprofissional adequado no próprio domicílio,

- Prazo estimado: 1 ano
- O que deve ser feito:

Prever e assegurar, na Lei Orçamentária Anual do Estado, recursos específicos para a contratação de profissionais da saúde e assistência social voltados ao atendimento domiciliar de idosos.

Implementar programas estaduais de atenção domiciliar.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Estadual;

Secretaria Estadual de Saúde;

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI);

Assembleia Legislativa (Deputados Estaduais).

3. Financiar a aquisição de transporte para o deslocamento da equipe multiprofissional para o atendimento da pessoa idosa em seu domicílio.

- Aponte onde se quer chegar:

Garantir o atendimento domiciliar eficiente, contínuo e de qualidade às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou com necessidades especiais.

Assegurar que as equipes multiprofissionais tenham meios adequados e seguros de locomoção para realizar visitas e acompanhamentos domiciliares em todo o município, incluindo áreas rurais, de difícil acesso e comunidades distantes.

- Prazo estimado: 1 ano.
- O que deve ser feito:

Destinar recursos do orçamento estadual para a aquisição de veículos para o deslocamento de equipes multiprofissionais que realizam o atendimento domiciliar.

Estabelecer parcerias com municípios, podendo incluir repasses financeiros, cessão de veículos ou apoio técnico, a fim de garantir capilaridade e efetividade do atendimento

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Estadual;

Secretaria Estadual de Saúde;

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI);

4. **Incluir a pessoa idosa na lei orçamentária estadual**

- Aponte onde se quer chegar:

Fortalecer a efetividade dos direitos da pessoa idosa, assegurando financiamento adequado e contínuo para a implementação das políticas de saúde, assistência social, proteção e promoção de direitos.

- Prazo estimado: 2 anos
- O que deve ser feito:

Incluir a pessoa idosa como prioridade na lei orçamentária estadual, garantindo recursos para programas e serviços que atendam às suas necessidades, tais como saúde, assistência social e educação.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Estadual.

Secretaria Estadual de Planejamento e Fazenda.

Secretaria Estadual de Saúde e de Assistência Social

PRIORIDADES PARA O UNIÃO:

1- **Destinar recursos para ações de prevenção e combate a todos os tipos de violência, abandono social e familiar para pessoas idosas.**

- Aponte onde se quer chegar:

Fortalecer a rede nacional de proteção à pessoa idosa, garantindo recursos financeiros suficientes e permanentes para programas e serviços de enfrentamento das violências.

- Prazo estimado: 1 ano
- O que deve ser feito:

Prever, na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) da União, recursos específicos para ações de prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa.

Apoiar financeiramente os estados e municípios para a implantação e fortalecimento de serviços especializados, como:

Delegacias Especializadas.

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Referência Especializada (CREAS).

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Federal;

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

Ministério da Saúde;

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI).

2. **Destinar recursos para a capacitação de profissionais que atuam no atendimento a pessoas idosas, como: médicos, enfermeiros, assistentes sociais e cuidadores.**

- Aponte onde se quer chegar:

Fortalecer a política nacional de atenção integral à pessoa idosa, elevando a qualidade dos serviços oferecidos nas áreas da saúde, assistência social e cuidados.

Reduzir situações de negligência e violação de direitos decorrentes de falhas no atendimento e na falta de preparo técnico e ético dos profissionais.

- Prazo estimado: 2 anos
- O que deve ser feito:

Destinar recursos financeiros para a capacitação de profissionais que atuam no atendimento à pessoa idosa;

Prever dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) da União e no Plano Plurianual (PPA) para financiar ações de capacitação permanente de profissionais que atuam no atendimento à pessoa idosa.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Congresso Nacional;

Governo Federal;

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

Ministério da Saúde;

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI).

3. Incluir a pessoa idosa na lei Orçamentária da União.

- Aponte onde se quer chegar:

Assegurar sustentabilidade financeira voltadas para políticas da pessoa idosa; Garantir recursos financeiros específicos e contínuos no orçamento federal, assegurando sua execução plena e efetiva.

- Prazo estimado: 2 anos
- O que deve ser feito:

Incluir, de forma prioritária, programas, ações e metas voltados à pessoa idosa no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) da União.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

Tribunal de Contas da União (TCU);

Congresso Nacional (Senado e Câmara dos Deputados);

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI).

4. Destinar recursos para a ampliação das equipes de profissionais de atendimento da pessoa idosa em seu domicílio.

- Aponte onde se quer chegar:

Ampliar e fortalecer as equipes multiprofissionais que realizam atendimentos domiciliares, assegurando acesso a cuidados de saúde, assistência social e suporte psicossocial.

Reduzir a institucionalização de pessoas idosas, promovendo sua permanência no convívio familiar e comunitário.

Prazo estimado: 2 anos

- O que deve ser feito:

Destinar recursos federais, por meio da Lei Orçamentária da União, para custear a ampliação das equipes de atenção domiciliar, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- Responsabilidades e competências:

Congresso Nacional;

Governo Federal;

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

Ministério da Saúde;

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI).

5. Incentivar a criação de parcerias entre o setor público e o privado para financiar iniciativas que promovam os direitos da pessoa idosa.

- Onde se quer chegar:

Fortalecer e ampliar as ações voltadas para a promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;

Garantir maior captação de recursos financeiros, humanos e tecnológicos, promovendo sustentabilidade para projetos sociais;

Estimular a responsabilidade social das empresas e fortalecer a atuação conjunta entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada.

- Prazo estimado: Médio prazo (2 a 3 anos), consolidação de parcerias e início de projetos financiados por meio dessas parcerias.

- O que deve ser feito:

Criar e regulamentar leis de incentivo fiscal específicas para empresas que apoiem projetos voltados à pessoa idosa;

Fortalecer e divulgar os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (municipais, estaduais e nacional) como mecanismos de captação de recursos;

Promover campanhas públicas para sensibilizar e mobilizar empresas sobre a importância de investir em iniciativas para a pessoa idosa;

Capacitar gestores públicos e privados sobre como elaborar, apresentar e executar projetos em regime de parceria.

- Responsabilidades e competências:

Poder Executivo (Federal, Estadual e Municipal), criar políticas públicas, regulamentar leis de incentivo fiscal, lançar editais, formalizar parcerias e garantir a fiscalização administrativa;

Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa;

Ministério Público e Tribunais de Contas.

EIXO 2. FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

1. Criação de um Centro de Convivência para pessoa Idosa.

- Onde se quer chegar:

Criar um espaço de convivência, agradável, acolhedor, que garanta proteção, apoio e cuidado para as pessoas idosas.

- Prazo estimado: 1 ano
- O que deve ser feito:

Infraestrutura, equipar e contratar equipes de trabalho.

- Responsabilidade e competências:

Poder público municipal;

Assistência Social e Secretária de Saúde.

2. Programa de Atendimento Domiciliar para Idosos.

- Onde se quer chegar:

Garantir atenção domiciliar para idosos com limitações funcionais ou acamados.

- Prazo estimado: 2 anos.
- O que deve ser feito:

Capacitar equipes de saúde e ampliar atendimento domiciliar.

- Responsabilidade e competência:

Secretaria Municipal de Saúde, poder público municipal.

PRIORIDADES PARA O ESTADO

1. Programa Estadual de Formação Continuada para Profissionais de Saúde no Cuidado ao Idoso.

- Onde se quer chegar:

Capacitar profissionais para atendimento qualificado aos cuidados da pessoa idosa.

- Prazo estimado: 2 anos
- O que deve ser feito:

Promover cursos e certificações em geriatria, gerontologia e cuidados paliativos.

- Responsabilidade e competência:

Secretaria Estadual de Saúde e Educação;

Universidades Estaduais.

2. Implementação de Rede Estadual de Atenção ao Envelhecimento Saudável.

- Onde se quer chegar:

Promover ações preventivas e promoção da saúde para idosos em todo o estado.

- Prazo estimado: 02 anos
- O que deve ser feito:

Integrar ações de saúde, cultura, esporte e lazer para promoção do envelhecimento saudável.

- Responsabilidade e competência:

Secretarias Estaduais de Saúde, Cultura, Esporte e Lazer.

PRIORIDADES PARA UNIÃO:

1. **Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.**

- Onde se quer chegar:

Reduzir significativamente a violência contra idosos.

- Prazo estimado: 02 anos.

- O que deve ser feito:

Criar ações coordenadas de prevenção, qualificação de atendimento e fortalecimento dos canais de denúncia.

- Responsabilidade e competência:

Ministério dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça.

2. Produzir Pesquisa e Inovação Tecnológica para o Cuidado da Pessoa Idosa.

- Onde se quer chegar:

Incentivar o desenvolvimento de tecnologias assistivas e soluções inovadoras para o cuidado do idoso trazendo novos tratamento, para uma saúde melhor e qualidade de vida.

- O que deve ser feito:

Pesquisa científica aplicada, desenvolvimento de tecnologias assistivas, avaliação de impacto social e ético, conhecimento em políticas públicas de saúde.

- Prazo Estimado: 04 anos

- Responsabilidade e competências:

Instituições de Ensino e Pesquisa;

Universidades Federais e Estaduais;

Institutos de Pesquisa;

Centros de Inovação e Tecnologia;

Grupos e Redes de Pesquisa em Gerontologia e Tecnologias.

3. Ampliação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

- Onde se quer chegar:

Atualizar as diretrizes da PNSPI à luz do novo perfil demográfico e epidemiológico do Brasil com um aumento significativo da população idosa;

Garantir a efetivação de ações integradas, humanizadas e baseadas na atenção centrada na pessoa idosa.

- O que deve ser feito:

Revisão das normativas;

ampliação das linhas de cuidado;

ampliação da atenção primária à saúde.

Prazo Estimado: 02 anos

- Responsabilidade e competência:

Ministério da Saúde;

Conselho Nacional de Saúde;

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI)

EIXO 3 - PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO CONTRA QUAISQUER FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO:

1. Criação de um Centro de Convivência para pessoa Idosa.

- Onde se quer chegar:

Criar um espaço de convivência, agradável, acolhedor, que garanta proteção, apoio e cuidado para as pessoas idosas.

- Prazo estimado: 1 ano
- O que deve ser feito:

Infraestrutura (construir ou alugar um espaço);

Equipar;

contratar equipes de trabalho.

- Responsabilidade e competências:

Poder público municipal;

Assistência Social e Secretária de Saúde.

2- Produção e Disseminação de Dados e Pesquisas.

- Onde se quer chegar: implementação e avaliação de políticas públicas locais com dados atualizados e confiáveis sobre a realidade das pessoas idosas no município;

criar sistemas integrados de dados e informações sobre casos de violência, abandono entre outas informações referente a pessoa idosa.

- Prazo estimado: 06 meses
- O que deve ser feito:

Coleta, análise e divulgação de dados sobre a pessoa idosa;

Integrar informações das áreas de saúde, assistência social, segurança pública, cultura e educação;

Perfil sociodemográfico da pessoa idosa no município;

Situação de saúde, moradia, renda, educação e acesso a serviços;

Indicadores de violência, negligência e violações de direitos;

Mapeamento de serviços de atendimento e proteção à pessoa idosa;

Utilizar os dados para o planejamento orçamentário e as políticas públicas municipais, garantindo a efetividade das ações voltadas à pessoa idosa.

- Responsabilidades e competências

Órgãos de Estatística e Pesquisas;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Câmara Municipal de Vereadores.

3- Campanhas de Conscientização e enfrentamento à violência.

- Onde se quer chegar:

Promover a conscientização da sociedade sobre os direitos da pessoa idosa, estimulando o respeito, a valorização e a proteção;

Ampliar a divulgação referente os direitos da pessoa idosa;

Fortalecer a rede de proteção social, promovendo denúncias, acompanhamento e ações de apoio às vítimas.

- Prazo estimado: 06 meses a 1 ano
- O que deve ser feito:

Realizar campanhas educativas em meios de comunicação (rádio, redes sociais, panfletos).

Promover ações informativas em escolas, unidades de saúde;

Produzir materiais informativos (cartilhas, folders, vídeos) explicando:

O que é violência contra a pessoa idosa.

Como identificar sinais de violência.

Como e onde denunciar (Disque 100, Ministério Público, CRAS, CREAS).

- Responsabilidade e competência:

Prefeitura municipal;

Secretárias municipais de Saúde;

Assistência Social;

Segurança Pública;

Conselho da pessoa idosa.

4- Apoio Psicossocial a Familiares e Cuidadores.

- Onde se quer chegar:

Oferecer atendimentos individuais para cuidadores em situação de sofrimento emocional ou sobrecarga.

Criar materiais informativos para orientação prática sobre o cuidado da pessoa idosa e autocuidado do cuidador.

Prevenir a negligencia e o abandono por sobrecarga familiar.

- Prazo estimado: de 1 a 2 anos
- O que deve ser feito:

Implantar programas de apoio psicossocial para familiares e cuidadores, promovendo acolhimento e orientação.

- Responsabilidade e competência:

Secretárias de Assistência Social e Saúde; CRAS, CREAS.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

5. Criação de um canal para denúncias de violação de direitos e abandono e mãos tratos.

- Onde se quer chegar:

Fortalecer a proteção da pessoa idosa, assegurando respostas rápidas e integradas por parte dos órgãos competentes;

Reduzir a subnotificação de casos de violência contra a pessoa idosa;

Promover a responsabilização dos autores de violação de direitos.

- Prazo estimado: Médio prazo (1 a 2 anos)
- O que deve ser feito:

Formar profissionais especializados em atendimento humanizado e sigiloso, com foco nas especificidades da pessoa idosa;

Integração com a rede de proteção: articular com os serviços de saúde, assistência social, segurança pública e o Ministério Público para encaminhamento e acompanhamento das denúncias.

- Responsabilidade e competência:

Secretarias Estaduais e Municipais de Direitos Humanos e Assistência Social.

PRIORIDADES PARA O ESTADO:

1. Criação de Casa de Acolhimento de longa permanência Regionalizada.

- Onde se quer chegar:

garantir acolhimento, moradia, saúde e bem-estar às pessoas idosas em situação de maus tratos, violência ou abandono;

Atender à demanda crescente por serviços de acolhimento diante do aumento da população idosa.

- Prazo estimado: 1 a 2 anos
- O que deve ser feito:

Planejar e implantar Casas de Acolhimento (ILPIs) regionalizadas, garantindo cobertura adequada em todas as regiões do estado.

Planejar a criação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) regionalizada, conforme as diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa e da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Garantir financiamento público estadual para a implantação, manutenção e fiscalização dessas unidades.

- Responsabilidade e competência:

Governo Estadual;

Municípios Consorciados;

Secretaria Estadual de Saúde;

Secretaria Estadual de Assistência Social.

2. Campanhas de Conscientização e enfrentamento à violência.

- Onde se quer chegar:

ampliar a divulgação referente os direitos da pessoa idosa por meios de comunicação e mídias sociais;

Prevenir situações de violência e abandono;

Reduzir índices de violência contra a pessoa idosa.

- Prazo estimado: 1 a 2 anos.
- O que deve ser feito:

Realizar campanhas de sensibilização, prevenção a violência e abandono;

Capacitar equipes para as campanhas;

Desenvolver campanhas estaduais permanentes, utilizando diferentes meios de comunicação: rádio, TV, internet, redes sociais, outdoors, cartazes e eventos públicos;

Divulgar e fortalecer canais de denúncia como disque 100.

- Responsabilidade e competência:

Governo Estadual;

Secretaria Estadual de Comunicação;

Secretárias Estadual de Saúde;

Assistência Social;

Segurança Pública e conselho da pessoa idosa.

3. Produção e Disseminação de Dados e Pesquisas.

- Onde se quer chegar:

Aprofundar o conhecimento sobre a realidade da pessoa idosa no estado, identificando fatores de vulnerabilidade, incidência de violência, condições de saúde e socioeconômicas.

- Prazo estimado: 1 a 2 anos.
- O que deve ser feito:

Realizar pesquisas periódicas e diagnósticos regionais e estaduais sobre a violência contra a pessoa idosa, condições de vida, acesso a serviços e políticas públicas.

Coleta, análise e divulgação de dados sobre a pessoa idosa, integrando informações das áreas de saúde, assistência social, segurança pública, cultura e educação.

Elaborar relatórios e boletins estatísticos;

Garantir a acessibilidade dos dados.

Integrar os dados estatísticos da pessoa idosa nos planos estaduais de estatística e informação.

- Responsabilidades e competências:

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

Secretaria Estadual de Saúde;

Secretaria Estadual de Segurança Pública;

Órgãos de Estatística Estaduais e Municipais, IBGE, IPEA;

Universidades;

Secretárias de Saúde e de Assistência Social.

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI)

4. Fortalecimento da Rede de Proteção à Pessoa Idosa.

- Onde se quer chegar:

Fortalecer a rede de proteção social à pessoa idosa para garantir um atendimento adequado e prevenir situações de violações de direitos.

- Prazo estimado: 1 a 2 anos
- O que deve ser feito:

Integrar os serviços da rede socioassistencial, saúde, justiça e segurança pública com fluxos e protocolos de atendimento em rede. Ampliar e qualificar os serviços especializados, como Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Delegacias Especializadas, Núcleos de Atendimento à Pessoa Idosa e serviços de saúde.

- Responsabilidade e competência:

Secretaria Estadual de Segurança Pública;

Secretárias Estadual de Saúde,

Secretárias Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI);

Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública).

PRIORIDADES PARA A UNIÃO:

1. Produção e Disseminação de Dados e Pesquisa.

- Onde se quer chegar:

Garantir a existência de dados nacionais confiáveis, atualizados sobre a situação da pessoa idosa, incluindo aspectos de saúde, assistência social, violências, participação social e qualidade de vida;

Fortalecer a produção de conhecimento científico sobre o envelhecimento no Brasil.

- Prazo estimado: 1 a 5 anos.

- O que deve ser feito:

coleta, análise e divulgação de dados sobre a pessoa idosa, integrando informações das áreas de saúde, assistência social, segurança pública, cultura e educação.

Promover estudos longitudinais que acompanhem as mudanças no perfil da pessoa idosa brasileira ao longo do tempo;

Integrar bases de dados federais, possibilitando análises intersetoriais e regionais sobre as condições de vida da pessoa idosa

- Responsabilidades e competências:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), integrar dados do Cadastro Único.

Órgãos de Estatística e pesquisa;

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Universidades;

Instituições de Ensino e Pesquisa.

2. Campanhas de Conscientização e enfrentamento à violência.

- Onde se quer chegar:

Ampliar a divulgação referente os direitos da pessoa idosa por meios de comunicação e mídias sociais;

Sensibilizar a sociedade brasileira sobre os direitos da pessoa idosa e a necessidade de prevenir e combater todas as formas de violência, abuso, negligência e abandono;

Ampliar o conhecimento da população sobre canais de denúncia e serviços de proteção à pessoa idosa;

Reduzir índices de violência e violações de direitos, promovendo o respeito, a valorização e a proteção das pessoas idosas em todo o país.

- Prazo estimado: 1 a 4 anos.
- O que deve ser feito:

Desenvolver campanhas nacionais de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e o enfrentamento à violência, utilizando mídias tradicionais (TV, rádio, impressos) e digitais (redes sociais, aplicativos);

Realizar campanhas de sensibilização, prevenção a violência e abandono;

Capacitar equipes para as campanhas;

Articular campanhas com datas importantes, como o 15 de junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa e o 1º de outubro – Dia Internacional da Pessoa Idosa;

Produzir e distribuir materiais educativos acessíveis, como cartilhas, vídeos entre outros.

- Responsabilidade e competência:

Governo Federal, garantir orçamento, coordenação e execução das campanhas em âmbito nacional.

Ministério da Saúde;

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Ministério do Desenvolvimento Social;

Secretarias de comunicação;

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI).

3. Fortalecimento da Rede de Proteção à Pessoa Idosa.

- Onde se quer chegar:

Fortalecer a rede de proteção social à pessoa idosa para garantir um atendimento adequado e prevenir situações de violações de direitos, bem como medidas para responsabilizar os agressores.

- Prazo estimado: 1 a 2 anos
- O que deve ser feito:

Criar mecanismos de financiamento e apoio técnico para estados e municípios fortalecerem suas redes locais de proteção;

Integrar os serviços da rede socioassistencial, saúde, sistema de justiça e segurança pública com fluxos e protocolos de atendimento em rede.

- Responsabilidade e competência:

Ministério da Saúde;

Ministério da Cidadania;

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI);

Defensória Pública e Sistema de Justiça e Direitos Humanos.

EIXO 4 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO:

1. Criação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa (manhã e tarde), com espaço amplo que possa receber as pessoas idosas da sede e da comunidade rural.

- Aponte onde se quer chegar:

Redução da solidão e do isolamento entre as pessoas idosas;

Melhoria da saúde e bem-estar das pessoas idosas;

Aumento da participação e engajamento das pessoas idosas na comunidade.

- Qual o prazo para a sua execução: 12-18 meses
- O que deve ser feito:

Financiamento;

Realizar diagnóstico;

Definir o público-alvo;

Elaborar o plano de ação.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Equipe de Gestão;

Equipe de Atendimento; Parceiros e Colaboradores.

2. **Aulas de Informática e uso do celular, para facilitar a interação social dos idosos e estimular autonomia.**

- Aponte onde se quer chegar:

Idosos mais autônomos no uso de tecnologias;

melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas;

aumento da interação social entre os idosos e suas redes de apoio;

redução da solidão e isolamento.

- Qual o prazo para a sua execução: 05 meses.
- O que deve ser feito:

Definir o público-alvo: Identificar os idosos que se beneficiarão mais do programa;

Estabelecer objetivos específicos: Definir o que se espera alcançar com o programa;

Desenvolver um plano de ação: Estabelecer um cronograma e um orçamento para o programa;

Disponibilizar equipamentos: Computadores, celulares e tablets para as aulas;

Configurar a infraestrutura: Garantir que a infraestrutura de rede e internet seja adequada;

Preparar o espaço: Garantir que o espaço seja confortável e acessível para os idosos.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

CRAS

Coordenador(a) do Projeto: Responsável pela gestão geral do projeto, incluindo planejamento, coordenação e supervisão;

Instrutores: Responsáveis por ministrar as aulas de informática e uso do celular;

Assistentes: Responsáveis por auxiliar os instrutores e os participantes durante as aulas;

3. Aquisição transporte (ônibus) para locomoção das pessoas idosas para as atividades (reuniões, encontros, conferências, eventos) com mais conforto e praticidade.

- Aponte onde se quer chegar:

Melhoria da acessibilidade;

Conforto e segurança;

Autonomia e independência: Com o ônibus, as pessoas idosas podem se deslocar para as atividades sem depender de familiares ou amigos.

Socialização e integração: O ônibus pode ser um espaço para socialização e integração entre as pessoas idosas, promovendo a troca de experiências e a formação de laços.

- Qual o prazo para a sua execução: 12 meses.
- O que deve ser feito:

Pesquisar opções de ônibus; identificar opções de ônibus que atendam às necessidades das pessoas idosas;

Verificar a acessibilidade; garantir ônibus acessível para pessoas idosas e com deficiência;

Negociar o preço: Negociar o preço do ônibus com o fornecedor;

Aquisição de ônibus;

Contratar um motorista experiente e qualificado para dirigir o ônibus.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Gestão Municipal;

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros são necessários para adquirir o ônibus, pagar a equipe e realizar a manutenção do veículo;

Coordenação de licitação;

Infraestrutura: A infraestrutura é necessária para abrigar o ônibus e a equipe, bem como para realizar a manutenção do veículo.

4. Proporcionar atividades culturais, como cursos de artesanato, música e dança.

- Aponte onde se quer chegar:

Promover a qualidade de vida das pessoas idosas, proporcionando atividades que estimulem a criatividade, a socialização e a auto estima;

Fomentar a inclusão social: Das pessoas idosas, proporcionando oportunidades de interação e participação em atividades culturais;

Preservar a memória e a cultura: Das pessoas idosas, proporcionando atividades que permitam a preservação da memória e da cultura.

- Qual o prazo para a sua execução: 07 meses.
- O que deve ser feito:

Definir o público-alvo: Identificar as pessoas idosas que se beneficiarão das atividades culturais;

Estabelecer parcerias: Estabelecer parcerias com instituições culturais, escolas de arte e outros organismos para oferecer as atividades culturais;

Desenvolver um plano de ação: Estabelecer um plano de ação para oferecer as atividades culturais, incluindo a definição de datas, horários e locais.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Gestão Municipal;

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Coordenadoria de Cultura;

Coordenador(a) do Projeto: Responsável pela gestão geral do projeto, incluindo planejamento, coordenação e supervisão;

Instrutores: Responsáveis por ministrar as aulas de artesanato, música e outras atividades culturais;

Recursos Financeiros: Recursos financeiros para contratar instrutores, comprar materiais e equipamentos, etc;

Espaço Adequado: Espaço adequado para realizar as atividades culturais, como salas de aula, auditórios, etc;

Materiais e Equipamentos: Materiais e equipamentos necessários para as atividades culturais, como instrumentos musicais, materiais de artesanato, etc;

Parcerias com instituições culturais, escolas de arte e outros organismos para oferecer as atividades culturais.

5. Ampliação das equipes multiprofissionais para atendimento à domicilio a idosos acamados que precisam de cuidados específicos.

- Aponte onde se quer chegar:

Melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas acamados, proporcionando-lhes cuidados específicos e personalizados em seu próprio domicílio;

Reduzir a hospitalização das pessoas idosas acamados, evitando a necessidade de internação hospitalar e reduzindo os custos associados;

Aumentar a autonomia das pessoas idosas acamados, permitindo-lhes manter sua independência e realizar atividades diárias com mais facilidade.

- Qual o prazo para a sua execução:18 meses.
- O que deve ser feito:

Planejamento;

Recursos financeiros para contratar profissionais, fornecer treinamento e capacitação, e implementar o atendimento à domicílio;

Recursos humanos: Recursos humanos qualificados e experientes para compor as equipes multiprofissionais;

Equipamentos e materiais necessários para o atendimento à domicílio.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Gestão Municipal;

Secretaria Municipal de saúde;

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PRIORIDADES PARA O ESTADO:

1. Criação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa (manhã e tarde), com espaço amplo que possa receber as pessoas idosas da sede e da comunidade rural.

- Aponte onde se quer chegar:

Redução da solidão e do isolamento entre as pessoas idosas;

Melhoria da saúde e bem-estar das pessoas idosas;

Aumento da participação e engajamento das pessoas idosas na comunidade.

- Qual o prazo para a sua execução:12-18 meses.
- O que deve ser feito:

Financiamento;

Apoio Técnico;

Capacitações.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Estadual;

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES.

2. Promover capacitação das Equipes para melhor atender as pessoas idosas e suas especificidades.

- Aponte onde se quer chegar:

Equipes mais capacitadas para atender às necessidades específicas das pessoas idosas;

Atendimento mais eficaz e respeitoso: Às pessoas idosas, proporcionando-lhes um atendimento mais personalizado e humanizado;

Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, proporcionando-lhes um atendimento mais eficaz e preventivo;

Redução da morbidade e da mortalidade das pessoas idosas, proporcionando-lhes um atendimento mais eficaz e preventivo.

- Qual o prazo para a sua execução: 12-18 meses.
- O que deve ser feito:

Definir os objetivos específicos da capacitação e como eles se alinham com os objetivos gerais da instituição;

Identificar as necessidades de capacitação das equipes e priorizar as áreas mais críticas;

Desenvolver um plano de ação para a capacitação, incluindo a definição de metas, prazos e recursos necessários.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Estadual;

Secretaria Estadual de Direitos Humanos;

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES.

3. Aquisição transporte (ônibus) para locomoção das pessoas idosas para as atividades (reuniões, encontros, conferências, eventos) com mais conforto e praticidade.

- Aponte onde se quer chegar:

Melhoria da acessibilidade;

Conforto e segurança;

Autonomia e independência: Com o ônibus, as pessoas idosas podem se deslocar para as atividades sem depender de familiares ou amigos;

Socialização e integração: O ônibus pode ser um espaço para socialização e integração entre as pessoas idosas, promovendo a troca de experiências e a formação de laços.

- Qual o prazo para a sua execução:12 meses.
- O que deve ser feito:

Financiamento;

Pesquisar opções de ônibus; identificar opções de ônibus que atendam às necessidades das pessoas idosas;

Verificar a acessibilidade: Garantir que o ônibus seja acessível para pessoas idosas com deficiência;

Negociar o preço negociar o preço do ônibus com o fornecedor;

Aquisição de ônibus;

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Estadual.

4. Criação de Unidade de Regional de Acolhimento para a pessoa Idosa.

- Aponte onde se quer chegar:

Proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para pessoas idosas que necessitam de cuidado e apoio;

Fornecer cuidados de saúde de qualidade para pessoas idosas, incluindo acompanhamento médico, terapia ocupacional, fisioterapia, etc;

Promover a autonomia e a independência das pessoas idosas, fornecendo apoio e recursos para que possam manter sua independência.

- Qual o prazo para a sua execução: 2-24 meses.

- O que deve ser feito:

Financiamento: Fornecer recursos financeiros para a construção e manutenção da unidade;

Regulamentação: Estabelecer regulamentações e normas para a criação e funcionamento da unidade;

Apoio Técnico: Fornecer apoio técnico e consultoria para a implementação da unidade;

Capacitação: Fornecer capacitação e treinamento para os profissionais que trabalharão na unidade;

Realizar monitoramento e avaliação contínua da unidade para garantir que esteja funcionando de acordo com as normas e regulamentações estabelecidas.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Estadual;

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES;

Secretaria Estadual de Saúde.

5. Ampliação das equipes multiprofissionais para atendimento à domicilio a idosos acamados que precisam de cuidados específicos.

- Aponte onde se quer chegar:

Melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas acamados, proporcionando-lhes cuidados específicos e personalizados em seu próprio domicílio;

Reduzir a hospitalização das pessoas idosas acamados, evitando a necessidade de internação hospitalar e reduzindo os custos associados;

Aumentar a autonomia das pessoas idosas acamados, permitindo-lhes manter sua independência e realizar atividades diárias com mais facilidade.

- Qual o prazo para a sua execução:18 meses.
- O que deve ser feito:

Planejamento;

Recursos financeiros para contratar profissionais, fornecer treinamento e capacitação, e implementar o atendimento à domicílio;

Recursos humanos: Recursos humanos qualificados e experientes para compor as equipes multiprofissionais;

Equipamentos e materiais necessários para o atendimento à domicílio.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Estadual;

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES;

Secretaria Estadual de Direitos Humanos;

Secretaria Estadual de Saúde.

PRIORIDADES PARA A UNIÃO:

1. Criação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa (manhã e tarde), com espaço amplo que possa receber as pessoas idosas da sede e da comunidade rural.

- Aponte onde se quer chegar:

Redução da solidão e do isolamento entre as pessoas idosas;

Melhoria da saúde e bem-estar das pessoas idosas;

Aumento da participação e engajamento das pessoas idosas na comunidade.

- Qual o prazo para a sua execução:12-18 meses.
- O que deve ser feito:

Financiamento;

Apoio Técnico;

Capacitações.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Federal;

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2. Promover capacitação das Equipes para melhor atender as pessoas idosas e suas especificidades.

- Aponte onde se quer chegar:

Equipes mais capacitadas para atender às necessidades específicas das pessoas idosas;

Atendimento mais eficaz e respeitoso: Às pessoas idosas, proporcionando-lhes um atendimento mais personalizado e humanizado;

Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, proporcionando-lhes um atendimento mais eficaz e preventivo;

Redução da morbidade e da mortalidade das pessoas idosas, proporcionando-lhes um atendimento mais eficaz e preventivo.

- Qual o prazo para a sua execução: 12-18 meses.

- O que deve ser feito:

Definir os objetivos específicos da capacitação e como eles se alinham com os objetivos gerais da instituição;

Identificar as necessidades de capacitação das equipes e priorizar as áreas mais críticas;

Desenvolver um plano de ação para a capacitação, incluindo a definição de metas, prazos e recursos necessários.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Federal;

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Ministério da Saúde.

3. Aquisição transporte (ônibus) para locomoção das pessoas idosas para as atividades (reuniões, encontros, conferências, eventos) com mais conforto e praticidade.

- Aponte onde se quer chegar:

Melhoria da acessibilidade;

Conforto e segurança;

Autonomia e independência: Com o ônibus, as pessoas idosas podem se deslocar para as atividades sem depender de familiares ou amigos.

Socialização e integração: O ônibus pode ser um espaço para socialização e integração entre as pessoas idosas, promovendo a troca de experiências e a formação de laços.

- Qual o prazo para a sua execução: 12 meses.
- O que deve ser feito:

Financiamento;

Pesquisar opções de ônibus; identificar opções de ônibus que atendam às necessidades das pessoas idosas;

Verificar a acessibilidade: Garantir que o ônibus seja acessível para pessoas idosas com deficiência;

Negociar o preço negociar o preço do ônibus com o fornecedor;

Aquisição de ônibus.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Federal.

4. Ampliação das equipes multiprofissionais para atendimento à domicilio a idosos acamados que precisam de cuidados específicos.

- Aponte onde se quer chegar:

Melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas acamados, proporcionando-lhes cuidados específicos e personalizados em seu próprio domicílio;

Reduzir a hospitalização das pessoas idosas acamados, evitando a necessidade de internação hospitalar e reduzindo os custos associados;

Aumentar a autonomia das pessoas idosas acamados, permitindo-lhes manter sua independência e realizar atividades diárias com mais facilidade.

- Qual o prazo para a sua execução: 18 meses.
- O que deve ser feito:

Planejamento;

Recursos financeiros para contratar profissionais, fornecer treinamento e capacitação, e implementar o atendimento à domicílio;

Recursos humanos: Recursos humanos qualificados e experientes para compor as equipes multiprofissionais;

Equipamentos e materiais necessários para o atendimento à domicílio.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Federal;

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Ministério da Saúde.

5. Criação de Unidade de Regional de Acolhimento para a pessoa Idosa.

- Aponte onde se quer chegar:

Proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para pessoas idosas que necessitam de cuidado e apoio;

Fornecer cuidados de saúde de qualidade para pessoas idosas, incluindo acompanhamento médico, terapia ocupacional, fisioterapia, etc;

Promover a autonomia e a independência das pessoas idosas, fornecendo apoio e recursos para que possam manter sua independência.

- Qual o prazo para a sua execução:12-24 meses.
- O que deve ser feito:

Financiamento: Fornecer recursos financeiros para a construção e manutenção da unidade;

Regulamentação: Estabelecer regulamentações e normas para a criação e funcionamento da unidade;

Apoio Técnico: Fornecer apoio técnico e consultoria para a implementação da unidade;

Capacitação: Fornecer capacitação e treinamento para os profissionais que trabalharão na unidade;

Realizar monitoramento e avaliação contínua da unidade para garantir que esteja funcionando de acordo com as normas e regulamentações estabelecidas.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Governo Federal;

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Eixo 5 - CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.

PRIORIDADES PARA O MUNICIPIO:

1- Formação Continuada de Conselheiros Municipais.

- Aponte onde se quer chegar:

Qualificar conselheiros para atuação no controle social e na formulação de políticas públicas para a pessoa idosa.

- Qual o prazo para a sua execução: 6 a 12 meses
- O que deve ser feito:

Promover cursos obre legislação, direitos humanos da pessoa idosa, funcionamento dos conselhos, políticas públicas e controle social.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

Gestão Municipal.

2- Realização de Campanhas Educativas sobre os Direitos da Pessoa Idosa e o Papel do Conselho.

- Aponte onde se quer chegar:

Promover a conscientização da população sobre os direitos da pessoa idosa e a função do Conselho Municipal como órgão de controle social.

- Qual o prazo para a sua execução: 6 a 12 meses
- O que deve ser feito:

Elaborar material educativo (cartilhas, vídeos, spots de rádio); realizar palestras em escolas, unidades de saúde e centros comunitários; promover eventos alusivos ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15 de junho).

- Responsabilidades e competências para a sua execução

Conselho Municipal da Pessoa Idosa (conteúdo e orientação);

Secretarias de Comunicação, Educação e Saúde (execução e divulgação);

Organizações da sociedade civil.

3- Captar recursos para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

- Aponte onde se quer chegar:

Garantir recursos financeiros próprios e fiscalizados para execução de ações e campanhas voltadas à pessoa idosa no município.

- Qual o prazo para a sua execução: 12 meses

- O que deve ser feito:

Captar recursos por doações incentivadas, parcerias e projetos sociais.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PRIORIDADES PARA O ESTADO:

1- Fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Apoio Técnico aos Municípios.

- Aponte onde se quer chegar:

Ampliar a capacidade de articulação e supervisão dos conselhos municipais.

- Qual o prazo para a sua execução: 12 meses.
- O que deve ser feito:

Criar núcleos regionais de apoio e visitas técnicas periódicas.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Secretaria Estadual de Assistência Social;
Conselho Estadual.

2- Destinação de Recursos Estaduais para os Conselhos Municipais.

- Aponte onde se quer chegar:

Viabilizar financeiramente a atuação dos conselhos municipais.

- Qual o prazo para a sua execução: 24 meses

- O que deve ser feito:

Destinar recursos para os Conselhos da Pessoa Idosa dos municípios.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Secretaria de Fazenda;
Conselho Estadual.

PRIORIDADES PARA UNIÃO:

1- Criação de Política Nacional de Fortalecimento dos Conselhos da Pessoa Idosa.

- Onde se quer chegar:

Estabelecer diretrizes nacionais para atuação integrada e fortalecida dos conselhos.

- Prazo:18 meses.
- O que deve ser feito:

Aprovar lei específica com metas, financiamento e fiscalização.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Congresso Nacional;

Ministério dos Direitos Humanos;

Conselho Nacional da Pessoa Idosa.

2- Promoção de Encontros Nacionais de Conselheiros da Pessoa Idosa.

- Aponte onde se quer chegar:

Fortalecer a articulação nacional, o intercâmbio de experiências e a unificação de pautas entre conselheiros de todo o Brasil.

- Qual o prazo para a sua execução: até 12 meses, com periodicidade bienal.

- O que deve ser feito:

Realizar encontros presenciais ou híbridos com painéis temáticos, grupos de trabalho e construção de propostas nacionais.

- Responsabilidades e competências para a sua execução:

Ministério dos Direitos Humanos;

CNDPI;

Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Municipais.

---

6. Da Eleição de Delegados (as).

Para representar o município de Presidente Dutra na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, foram eleitas as seguintes delegadas:

- Delegadas Titulares: Adriana Mendes Novaes/governamental e Terezinha Cavalcante Machado/sociedade civil.
- Delegadas Suplentes: Renata Miranda de Meneses/governamental e Maria da Silva Lima/sociedade civil.

.

---

7. Considerações Finais

A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foi um importante espaço democrático de escuta, diálogo e proposição de ações para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para garantia dos direitos da pessoa idosa. Na ocasião, destacou-se o compromisso do município de Presidente Dutra-Ba, em financiar políticas públicas, promover ações de enfrentamento à violência, proteção social, atendimento humanizado, prevenir situações de riscos e violação de direitos à pessoa idosa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dessa parcela da população.

Presidente Dutra – BA, 09 de junho de 2025.

Fabricia Alves Mendes Santos

Presidente do Conselho do Idoso